

ELEIÇÕES PARA O CONSELHO GERAL | REPRESENTANTES DOS ALUNOS

Mandato 2025-27

CONVOCATÓRIA

No cumprimento da alínea c), do n.º 3, do artigo 13.º do Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas Romeu Correia e de acordo com o Regulamento Eleitoral para a eleição dos representantes no Conselho Geral, convoco para o dia **21 de outubro de 2025**, das **10h00 às 17h10**, todos os alunos maiores de 16 anos para reunir em **Assembleia Eleitoral**, a fim de dar cumprimento ao disposto no n.º 2, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho, elegendo os representantes dos alunos e respetivos suplentes no Conselho Geral.

1. O número de representantes dos alunos a eleger é de **2**.
2. A Assembleia Eleitoral dos representantes dos **alunos maiores de 16** anos decorrerá no dia 21 de outubro de 2025, entre as 10h00 e as 17h10 horas, no átrio de entrada dos alunos da escola sede do Agrupamento de Escolas Romeu Correia.
3. Os representantes dos alunos são eleitos em sufrágio secreto e presencial pelo corpo eleitoral dos alunos maiores de 16 anos, constantes nos cadernos eleitorais afixados.
4. Os cadernos eleitorais encontram-se afixados na escola sede do Agrupamento de Escolas Romeu Correia.
5. As listas dos alunos, obrigatoriamente assinadas pelos respetivos candidatos, devem ser constituídas por **2 elementos efetivos** de entre os alunos maiores de 16 anos e **2 elementos suplentes**, devendo ser subscritas por um mínimo de 15% do corpo eleitoral dos alunos maiores de 16 anos.
6. Sempre que possível, as listas dos alunos devem conter **elementos de pelo menos dois anos de escolaridade**.
7. Os candidatos de cada lista consideram-se ordenados segundo a sequência da respetiva apresentação de candidatura.
8. Os impressos para a apresentação de listas encontram-se disponíveis nos Serviços Administrativos do Agrupamento, onde podem ser solicitados, e na página eletrónica do Agrupamento.
9. A designação das listas é feita de A a Z, sendo a designação alfabética atribuída por ordem de entrada nos Serviços Administrativos.
10. As listas constituídas deverão ser entregues nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas Romeu Correia, **até às 15h00, do dia 14 de outubro de 2025**.
11. As listas concorrentes podem designar representantes para acompanhar, junto da mesa de voto, todo o processo eleitoral.
12. A mesa da Assembleia Eleitoral será constituída por **um presidente, dois secretários efetivos e dois suplentes**, eleitos de entre os delegados e subdelegados de turma do ensino secundário, não podendo ser eleitos os membros das listas concorrentes ou os representantes por si designados para a acompanhar o ato eleitoral.



13. Compete ao presidente da mesa da Assembleia Eleitoral a condução de todo o processo no dia do ato eleitoral.
14. Encerrada a urna de voto, é feita a contagem dos votos, elaborando-se de seguida a ata da Assembleia Eleitoral, que deverá ser assinada pelo presidente da mesa da Assembleia Eleitoral, secretários e, caso tenham sido designados, pelos representantes das listas concorrentes.
15. A conversão dos votos em mandatos faz-se, pelo disposto no n.º 4, do artigo 15.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho, de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de Hondt.
16. A ata da Assembleia Eleitoral será afixada nos locais de estilo, no próprio dia do ato eleitoral, depois de entregue à presidente do Conselho Geral.
17. Qualquer reclamação, devidamente fundamentada, deve ser dirigida por escrito, nas 24 horas seguintes ao ato eleitoral, à Comissão Permanente do Conselho Geral, que decidirá sobre a procedência ou improcedência das razões invocadas na reclamação.
18. A decisão que recair sobre a reclamação será tomada e comunicada até 48 horas após a sua receção.
19. Toda a documentação respeitante ao processo eleitoral, incluindo a legislação que o enquadra, poderão ser consultados na página eletrónica do Agrupamento e nos Serviços Administrativos.

Feijó, 1 de outubro de 2025

A Presidente do Conselho Geral

(Teresa Antunes)